PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Resolução nº 13/2023 "Concede diploma de Honra ao Mérito à instituição Projeto Recanto Feliz do Município de Sarzedo e dá outras providências."

1 – RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Resolução nº 13/2023 de autoria do Vereador Marcos Antônio de Almeida, com apoio dos demais vereadores.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 113, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "*caput*" do Regimento Interno.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto de Resolução, nos termos do art. 225, do Regimento Interno:

> **Art. 225** – O projeto concedendo título de Cidadania Honorária ou diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo será apreciado por comissão especial, constituída na forma deste Regimento.

O projeto respeita e encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, destaca-se:

> **"Art. 28** - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as funções, dentre outras:

> **XIV** - conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ou nela se destacado, mediante proposta aprovada pelo voto de **2/3** (dois terços) dos membros da Câmara, em votação nominal;"

Além de estabelecer a votação nominal e o quórum, o Projeto de Resolução em questão será apreciado em única discussão e única votação, vejamos:

> **"Art. 262** – Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação os projetos de lei e de resolução.
>
> **§ 1º - Os projetos que concedem título de Cidadania Honorária, diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação." [*Grifo nosso].***

Assim, do ponto de vista regimental e legal, o Projeto de Resolução 13/2023 atende aos requisitos formais e legais.

No que se refere ao mérito, os homenageados demonstraram todo o seu EMPENHO e DEDICAÇÃO, sem medir esforços atuando com o objetivo de garantir os direitos e deveres das crianças e adolescentes, trabalhando para melhorar a autoestima, melhor rendimento na escola e perante a comunidade. Tem também como objetivo mostrar para as crianças e adolescentes que elas possuem o direito de fala para reivindicar seus direitos.

Neste diapasão, cumprido todos os requisitos, esta Comissão opina, de forma unânime, pelo parecer favorável à aprovação do projeto, na forma de sua tramitação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA ALVES

Presidente da Comissão Especial

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO

Relator da Comissão Especial

JOSÉ LUIZ DE SANTANA

Membro da Comissão Especial